



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 59, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.857, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para a Sociedade de Televisão Manauara Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.047

Aprovação: 04/08/2025 14:44:27.640 - Mesa

CAC n.59/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.857, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para a Sociedade de Televisão Manaura Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00179/2025 MCOM

Brasília, 27 de Março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.009255/2021-40, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1312/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3851/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00078/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 16.857, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.276.641/0001-36, por meio da Portaria nº 593, de 4 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 1977, para a SOCIEDADE DE TELEVISÃO MANAUARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.531.223/0001-07, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 11008000345, na localidade de Brasília, Distrito Federal.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º, do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, solicito que seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eeef2677-f5ef-47ac-b11b-ae69ce448c26>

eeef2677-f5ef-47ac-b11b-ae69ce448c26

MENSAGEM Nº 1.047

Apresentação: 04/08/2025 14:44:27.640 - Mesa

CAC n.59/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.857, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para a Sociedade de Televisão Manaura Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 2025.

